

Projeto de Lei nº 3947, de 2020

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)

Ementa:

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena para a introdução não autorizada de espécime animal no País, e sua aplicação em dobro, no caso de animal peçonhento ou predador carnívoro que cause risco à vida humana.

Explicação da Ementa:

Aumenta a pena cominada para o crime de introduzir espécime animal no País sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente, que passa a ser de reclusão, de 1 a 3 três anos, e multa, bem como prevê a sua aplicação em dobro na hipótese de o animal ser peçonhento ou predador carnívoro que cause risco à vida humana.

Assunto: Meio Ambiente - Proteção aos Animais**Data de Leitura:** 27/07/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**27/07/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 27/07/2020.

Publicado no DSF Páginas 74-77 - DSF nº 90

DOCUMENTOS

PL 3947/2020

Data: 27/07/2020**Autor:** Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar a pena para a introdução não autorizada de espécime animal no País, e sua aplicação em dobro, no caso de animal peçonhento ou predador carnívoro que cause risco à vida humana.

Avulso inicial da matéria



Projeto de Lei nº 3947, de 2020

DOCUMENTOS

Data: 27/07/2020

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 27/07/2020.

Descrição/Ementa: -